



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2020-PRA, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.009289/2020-14, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico 175/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação Nº 55/2020/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa CIRURGICA ONIX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na RUA TOVAÇU, 1220 - LOTE 54 - VILA TRIANGULO, ARAPONGAS / PARANÁ - CEP 86.702-590 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.419.709/0001-33, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 03 (três) meses; e*
- *Multa no valor de R\$ 747,74 (setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) considerando as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e o item 17.1.3, alínea "a" do Edital e art. 87, inc. II da Lei 8666/93.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 23/07/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2767831** e o código CRC **4E6F6617**.

Referência: Processo nº 23075.009289/2020-14

SEI nº 2767831